



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA

EDITAL 001/2020
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO
CURSO: MESTRADO EM BIOQUÍMICA

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2020
Semestres: 1º
Coordenador do Programa: Marco Cesar Cunegundes Guimarães
Data do edital: 27 de janeiro de 2020

Período de inscrições: 12/02/2020 a 02/03/2020
Vagas: 05 (cinco)
Data da prova: 16 de março de 2020
Resultado PARCIAL: 26 de março de 2020 (será publicado no site do Programa)
Data para recursos: 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa
RESULTADO FINAL: 30 de março de 2020
Período de matrícula: 06 a 10 de abril de 2020
Início das aulas: 20 de abril de 2020
Contato: ppgbf.ufes@gmail.com / +55 (27) 3335-7342 / 7561

Vitória – ES, 27 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Marco Cesar Cunegundes Guimarães
Programa de Pós-Graduação em
Bioquímica e Farmacologia

1. Informações Gerais:

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Farmacologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 001/2020 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2020, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

1.1 O Programa tem por objetivo formar mestres capacitados para contribuir na geração de conhecimento científico e tecnológico, permitindo ao egresso condições para o exercício de sua especialidade profissional servindo de agente engajado na solução dos problemas das comunidades regionais e nacionais onde estiver inserido, tanto no âmbito acadêmico (ensino e pesquisa) como no chamado setor produtivo.

1.2 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Farmacologia todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, e em áreas afins à área de concentração do Programa; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. Das Vagas

3.1 Serão oferecidas para o nível Mestrado em Bioquímica e Farmacologia, **5** vagas (**cinco**) distribuídas de acordo com a tabela abaixo.

Docente	Vagas oferecidas
Alexandre Martins Costa Santos – CCS/UFES (E-mail: alexandremcs@gmail.com)	1
Leticia Batista Azevedo Rangel – CCS/UFES (E-mail: lbarangel@yahoo.com)	1
Marco Cesar Cunegundes Guimarães – CCS/UFES (E-mail: marco.cunegundes@gmail.com)	1
Rita Gomes Wanderley Pires – CCS/UFES (E-mail: ritagwpires@gmail.com)	1
Suely Gomes de Figueiredo – CCS/UFES (E-mail: suelygf@gmail.com)	1

3.2 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado na tabela acima. Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção. No caso de um orientador ter dois ou mais alunos aprovados na

seleção, esses candidatos poderão ou não serem aceitos por outro orientador com vaga disponível e que tenha interesse em orientá-lo.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo a oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

3.4 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Das Inscrições

4.1 PERÍODO: de **de 12/02/2020 a 02/03/2020**

4.2 HORÁRIO: de **09h às 12h**

4.3 LOCAL (PRESENCIAL): Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Farmacologia (PPGBF) - Prédio Básico I (2º andar), Departamento de Ciências Fisiológicas - Centro de Ciências da Saúde - Universidade Federal do Espírito Santo
Avenida Marechal Campos, 1468 - Bonfim
Vitória, ES - Brasil
CEP: 29.047-105

Fone: +55 (27) 3335-7342 / 7561

O mapa pode ser acessado no seguinte link:
http://www.bioquimicaefarmacologia.ufes.br/sites/bioquimicaefarmacologia.ufes.br/files/field/anexo/mapa_ccs_correto.pdf

4.4 VIA CORREIO (NÃO PRESENCIAL): para os candidatos residentes fora da cidade de Vitória, os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados por correio rápido (via Sedex) para o endereço que segue (registrar endereço completo). Nesse caso, a data limite para postagem será **20/02/2020**. Nesse caso, a via da ficha de inscrição (ver item 4.7) do candidato deverá ser retirada até 30 minutos antes do início da Etapa 1 da seleção.

4.5 Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado até **20/02/2020** para o e-mail do Programa, a saber: inscricao.ppgbf@gmail.com

4.6 Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração simples para este fim, datada e assinada pelo candidato e com a apresentação do documento de identificação pessoal do procurador, para conferência pela Secretaria. Serão considerados documentos válidos de identificação pessoal o Registro Geral Civil ou Militar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e a Carteira de Identidade Profissional.

4.7 Para efeito de inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (**Anexo I**), em duas vias, devidamente preenchidas e assinadas com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas. Uma das vias ficará em posse do candidato e deverá ser apresentada no primeiro dia da seleção. A segunda

via ficará em posse da secretaria e será grampeada ao envelope lacrado com a documentação exigida, discriminada no item 4.8.

4.8 Documentação exigida:

Solicita-se entrega, **em envelope lacrado**, de cópia simples ou cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- b) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- d) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- e) 01 Fotografia 3x4 recente;
- f) Currículo Lattes impresso atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 anos – de 2015 a 2020 (data limite do período de inscrição). O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>; ATENÇÃO: PRODUÇÃO OU ATIVIDADES QUE CONSTAREM NO CURRÍCULO E NÃO FOREM DEVIDAMENTE COMPROVADAS NÃO SERÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE PONTUAÇÃO
- g) Carta de recomendação (**Anexo II**) original de um docente da graduação (por ex.: orientador de iniciação científica ou professor com o qual teve maior contato) ou de chefe de atividade profissional exercida. Essa carta deve estar, ela própria, em envelope lacrado e carimbado pelo referido docente/chefe, para garantir que o candidato não teve acesso a tal documento. O envelope da carta de recomendação deverá estar dentro do envelope lacrado com o restante da documentação.
- h) Tabela de pontuação (**Anexo IV**) preenchida a caneta pelo candidato para posterior conferência pela comissão de seleção. O campo “Nota final após normalização” não deve ser preenchido.

4.9 Os originais dos documentos das letras “a”, “b”, “c” e “d” do item 4.8 apresentados na inscrição serão exigidos em caso de aprovação do candidato. O não fornecimento desses documentos originais acarretará na eliminação do candidato.

4.10 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.11 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia

04/03/2020, no site do Programa: <http://www.bioquimicaefarmacologia.ufes.br> e no Mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Farmacologia. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.12 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **09/03/2020**, no site do Programa <http://www.bioquimicaefarmacologia.ufes.br> e no Mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Farmacologia.

4.13 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.14 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.15 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.16 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.17 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 4.7 e 4.8.

4.19 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPG, do recebimento da documentação exigida no item 4.7 e 4.8.

4.20 O PPG não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

5. Do Processo Seletivo

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão examinadora indicada pelo Colegiado do programa, composta por três (3) docentes permanentes, especialmente designada para esse fim.

5.2 O processo seletivo terá caráter progressivo, isto é, o candidato eliminado em uma etapa ou prova não poderá participar das etapas subsequentes. Será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém, a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida.

5.3 Durante a realização da prova escrita, os candidatos deverão apresentar documento de identificação pessoal, a ficha de inscrição, de acordo com o item 4.7 e assinar a lista de presença fornecida pela Comissão de Seleção.

5.4 Os candidatos deverão assinar tanto a prova escrita quanto o gabarito (se houver). Em hipótese alguma as provas e os gabaritos serão substituídos por erro de marcação do candidato.

5.5 O gabarito, se houver, deverá ser preenchido dentro do horário estabelecido para realização das provas.

5.6 Não será permitido que os candidatos levem as provas. Elas deverão ser entregues à Comissão de Seleção juntamente com o gabarito preenchido.

5.7 Não será permitida a entrada no recinto onde as provas serão aplicadas após o horário estabelecido para seu início, considerando 10 minutos de tolerância.

5.8 O resultado parcial de cada etapa será divulgado no sítio eletrônico do PPGBF e no quadro de avisos do PPGBF nas datas previstas nesse Edital.

5.9 A seleção constará das seguintes etapas:

Etapa 1 - Prova de interpretação de texto em inglês, eliminatória e classificatória, a ser realizada na data provável de **16/03/2020 às 9:00h**. Serão aprovados nessa fase os candidatos com aproveitamento igual ou superior a 60 % da prova. É permitido o uso de dicionário, mas o PPGBF não fornecerá dicionários aos candidatos. A prova terá duração mínima de 1h e máxima de 4h.

A partir da data de divulgação do resultado parcial da prova de Inglês, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso em formulário próprio (**Anexo III**), impresso, assinado e entregue à Secretaria do PPGBF. O

candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento de seu recurso. A partir da data do recebimento do recurso pela Secretaria do PPGBF, a Comissão de Seleção terá 24 (vinte e quatro horas) para respondê-lo.

Não se permite fotocópia da prova e nem se atende à solicitação de envio por e-mail.

Etapa 2 - Análise dos currículos, classificatória, não presencial, a ser realizada no dia **16/03/2020**, em que será avaliada, pela Comissão de seleção, a produção intelectual, o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e de estágio supervisionado, prêmios, títulos, etc, com pontuação de acordo com tabela disponível no **Anexo IV**. A tabela de pontuação preenchida pelo candidato e entregue no ato da inscrição será avaliada pela comissão de seleção de acordo com o currículo e documentação entregue. O currículo de cada candidato será pontuado entre zero e dez após conferência dos documentos e normalização das notas.

Etapa 3 - Entrevista, de caráter classificatório, em data provável de **20/03/2020**.

Na entrevista será verificada a aptidão dos candidatos para ingresso no curso de pós-graduação pretendido, tendo em vista seu desempenho em cursos anteriores e envolvimento com a área do curso. Os candidatos serão arguidos em relação aos dados incluídos em seu curriculum vitae, notadamente aqueles que são mais importantes para aquilatar a capacidade do candidato para os estudos pretendidos. Serão discutidas suas intenções de pesquisa, sua disponibilidade para realização dos estudos pretendidos, em especial, em relação aos trabalhos necessários para a elaboração da dissertação, se o perfil e as pretensões do candidato são adequadas às linhas de pesquisa existentes no Programa, cabendo destaque à sua formação e experiência prévia em atividades de pesquisa.

O horário da entrevista de cada candidato será divulgado no sítio eletrônico do PPGBF e no quadro de avisos do PPGBF.

A entrevista será pública, sendo vedada a presença aos demais candidatos.

Etapa 4 - Aceite pelo orientador escolhido na primeira, segunda ou terceira opções da ficha de inscrição.

5.10 A nota final será calculada conforme a seguinte equação:

$$NF = PI * 1 + PC * 2 + PE * 1$$

Onde: NF = nota final; PI = prova de inglês; PC = pontuação do currículo e PE = pontuação da entrevista.

5.11 Em cada etapa, o nome de todos os candidatos será divulgado em ordem de classificação decrescente.

6. Do Cronograma

Atividade	Data (Horário e Local quando for o caso)
Publicação do Edital 001/2020	27/01/2020
Período de inscrições	de 12/02/2020 a 02/03/2020
Resultado preliminar da homologação das inscrições	04/03/2020
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	06/03/2020
Resultado final da homologação das inscrições	09/03/2020
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	09/03/2020
Prazo final para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	11/03/2020
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	13/03/2020
Realização da Prova de Inglês (Etapa 1)	16/03/2020, às 9h, na Sala a definir
Resultado Preliminar da Prova de Inglês	17/03/2020
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Prova de Inglês	19/03/2020
Resultado Final da Prova de Inglês	20/03/2020
Realização da Análise do Currículo (Etapa 2)	16/03/2020
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	17/03/2020
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo	19/03/2020
Resultado Final da Análise do Currículo	20/03/2020
Realização da Entrevista (Etapa 3)	20/03/2020
Resultado Preliminar da Entrevista	23/03/2020
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Entrevista	25/03/2020
Resultado Final da Entrevista	26/03/2020
Resultado do aceite pelo orientador (Etapa 4)	26/03/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	30/03/2020

7. Das Considerações Finais

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

7.8 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Farmacologia da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PPGBF, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

7.9 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Bioquímica e Farmacologia será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGBF, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.10 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGBF da UFES.

7.11 O candidato não selecionado deverá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do PPGBF, até 30 (dias)

dias após a divulgação dos resultados finais.

7.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em (nome do curso) da UFES.

8. Anexos

ANEXO I (em duas vias)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE SELEÇÃO PARA
INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E
FARMACOLOGIA NÍVEL MESTRADO DA UFES**



Inscrição nº. /2020
(preenchimento a cargo da secretaria do PPGBF)

Nome: _____

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____ Estado: _____

Endereço residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: ____ Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Curso de Graduação: _____ Ano: _____

Universidade onde cursou a Graduação: _____

Orientador (a) pretendido – **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:**

1ª opção: _____

2ª opção: _____

3ª opção: _____

Venho com o presente apresentar a documentação necessária às formalidades para Inscrição no Exame de Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Farmacologia. Nível: Mestrado. Declaro, também, estar ciente e aceitar as normas do processo de seleção, conforme edital 01/2020.

Nestes Termos Pede Deferimento

Vitória, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

.....
Eu, _____, servidor da Ufes, declaro ter recebido o envelope lacrado do(a) candidato acima referido para inscrição no Edital 001/2020 do PPGBF.

Número da inscrição: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do servidor: _____

ANEXO II
CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome do candidato: _____

Nome do Professor/profissional: _____

Instituição/Empresa: _____

Departamento/Setor: _____

Contatos: Telefone: () _____ Email: _____

Conhece o candidato há quanto tempo e em que contexto (Ex.: graduação, iniciação científica, vínculo profissional):

Escreva o que você considera importante sobre o candidato, incluindo características pessoais e profissionais:

Avalie o candidato com base nas características abaixo marcando um X em cada item:

Característica	Ruim	Bom	Excelente	Não sei responder
Desempenho acadêmico				
Escrita				
Discussões em grupo				
Hábitos de trabalho				
Trabalho em grupo				
Maturidade				
Responsabilidade				
Ética/Integridade				
Liderança				
Iniciativa				
Resiliência				

Local, Data, Assinatura, Carimbo

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Etapa do recurso: _____

Exposição de motivos (argumentação lógica e consistente; preencha em letra de forma legível; se necessário, use folha de continuação).

Referencial bibliográfico (se houver):

Vitória, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

.....
Eu, _____, servidor da Ufes, declaro ter recebido o formulário de recurso do(a) candidato acima referido referente ao Edital 001/2020 do PPGBF.

Data: ____/____/____

Assinatura do servidor: _____

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO

Nome do Candidato: _____

1. Atividades Acadêmicas

Atividades	Pontuação
1.1. Bolsa de Iniciação Científica ou estágio não remunerado de iniciação científica (5 pontos/semestre) (Max. 40 pontos)	
1.2. Bolsa de monitoria ou monitoria voluntária (1 pontos/semestre) (Máx. 8 pontos)	
1.3. Bolsa ou participação voluntária em projeto de extensão (2.5 pontos/semestre) (Máx. 20 pontos)	
1.4. Bolsa de Iniciação à Docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) (1 pontos/semestre) (Máx. 8 pontos)	
1.5. Intercâmbio Institucional e/ou Ciências sem Fronteiras (0.5 ponto/semestre) (Max 2)	
1.6. Participação em Projeto de Pesquisa durante o Intercâmbio Institucional e/ou Ciências sem Fronteiras (2.5 pontos/semestre) (Max 6 pontos)	
1.7. Curso de Especialização na área do PPGBF (Ciências Biológicas II) – 360 horas (10 pontos/curso) (Máx. 20)	
1.8. Curso de Especialização em outras áreas – 360 horas (3 pontos/curso) (Máx. 9)	
1.9. Curso Técnico de interesse nas áreas do PPGBF – mínimo 1.000 horas (5 pontos/curso) (Máx. 4)	
1.10. Curso Técnico de interesse em outras áreas – mínimo 1.000 horas (2 pontos/curso) (Máx. 4)	
1.11. Cursos de interesse nas áreas de pesquisa do PPGBF (0,2 ponto/hora) (Máx. 5 pontos)	
1.12. Cursos em áreas não relacionadas às áreas de pesquisa do PPGBF (0,1 ponto/hora) (Máx. 5 pontos)	
1.13. Participação em cursos sazonais oferecidos por instituições de ensino e pesquisa (5 pontos/curso) (Máx. 20)	
1.14. Estágios não curriculares – 20 horas semanais (0.5 ponto/mês) (Max. 6 pontos)	
1.15. Participação em Eventos Científicos (1 ponto/evento) (Máx. 5 pontos)	
1.16. Participação na organização de Eventos Científicos (2,5 pontos/evento) (Máx. 10 pontos)	
Total (Item 1) (N1)	

2. Produção Científica

Produção	Pontuação
2.1. Artigos Publicados (ou com carta de aceite) como primeiro autor em Periódico, com corpo editorial e indexada (20 pontos/artigo); não indexada (10 pontos/artigo) (Max. 40 pontos)	
2.2. Artigos Publicados (ou com carta de aceite) como segundo autor (ou demais autores) em Periódicos, com corpo editorial e indexada (5 pontos/artigo); não indexada (2.5 pontos/artigo) (Max. 40 pontos)	
2.3. Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos como primeiro autor (2 pontos/artigo) e demais autores (1 ponto/artigo) (Max. 10 pontos)	
2.4. Resumos Publicados em Anais ou apresentação de poster em Eventos Científicos Internacionais (promovidos por sociedades internacionais) como primeiro autor (2 pontos/resumo) e demais autores (1 ponto/resumo) (Max. 10 pontos)	
2.5. Resumos Publicados em Anais ou apresentação de poster em Eventos Científicos Nacionais como primeiro autor (1 ponto/resumo) e demais autores (0,5 ponto/resumo) (Max. 10 pontos)	
2.6. Resumos Publicados em Anais ou apresentação de poster em Eventos Científicos Regionais e Locais como primeiro autor (0,5 ponto/resumo) e demais autores (0,25	

ponto/resumo) (Max. 5 pontos)	
2.7. Publicação de Livro como primeiro autor (10 pontos/livro) e demais autores (5 pontos/Livro) (Max. 20 pontos)	
2.8. Publicação de Capítulo de Livro como primeiro autor (5 pontos/capítulo) e demais autores (2,5 pontos/capítulo) (Max. 10 pontos)	
2.9. Publicação em revistas (magazines), boletins e folhetos técnicos; Relatórios Técnico-científicos (0,5 ponto/trabalho) (Max. 5 pontos)	
2.10. Prêmios obtidos em Eventos Científicos (2,5 pontos/prêmio) (Max. 5 pontos)	
2.11. Palestras ou comunicações orais ministradas pelo candidato em Eventos Científicos (2,5 pontos/palestra) (Max. 5 pontos)	
Total (Item 2) (N2)	

3. Experiência Profissional em área relacionada

Produção	Pontuação
3.1. Trabalho Remunerado (1 ponto/semestre) (Max. 10 pontos)	
3.2. Palestras/cursos ministrados ou equivalentes no âmbito profissional (0,1 ponto/hora) (Max. 10 pontos)	
3.3. Orientação de Iniciação Científica PIBIC /PIVIC (0,25 ponto/semestre/aluno) (Max. 10 pontos)	
3.4. Orientações de monitoria, trabalho de conclusão de curso ou similar (0,25 ponto/semestre/aluno) (Max. 10 pontos)	
Total (Item 3) (N3)	

4. Nota Final

Nota	Pontuação
Nota final: N1 + N2 + N3	

***NOTA FINAL APÓS NORMALIZAÇÃO (a ser preenchida pela comissão): _____**

*A nota na análise de currículo será obtida por meio de processo de normalização ao valor de avaliação máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com os seguintes procedimentos:

I. ao candidato que obtiver a maior pontuação inicial será atribuída a nota 10 (dez);

II. aos demais candidatos atribuir-se-á a nota obtida pela divisão de sua pontuação inicial pela pontuação inicial do candidato referido no inciso I deste artigo, multiplicando-se o resultado da divisão por 10 (dez) e truncando-se o resultado final com abandono dos centésimos.